

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 14 de setembro de 2017.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº. 3.166/2017

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara de Ibirapu,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, na Câmara Municipal, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES junto à instituição financeira pública, a oferecer garantias e dá outras providências

O PMAT é um programa voltado para a modernização da administração tributária e a melhoria da qualidade do gasto público visando proporcionar uma gestão eficiente de recursos, com a melhoria da qualidade e a redução do custo de serviços prestados à coletividade, transformando a situação atual em uma nova situação desejada. O Programa tem um prazo de financiamento 8 (oito) anos para pagamento.

O Município têm realizado diversas ações com recursos próprios, mas ainda necessita de melhorias. Desde o ano de 1993 não teve condições técnicas e financeiras para

construir uma base cartográfica e atualizar o cadastro técnico necessário para o Município desenvolver algumas atividades importantes para o seu desenvolvimento.

Um dos objetivos do programa é oferecer apoio a projetos de investimentos voltados ao aumento da eficiência, qualidade e transparência da Gestão Pública, proporcionando ao município uma gestão eficiente dos recursos, em especial pelo aumento das receitas.

Também será proporcionada a capacitação gerencial, normativa e operacional, o acesso às novas tecnologias de informação e comunicação, visando principalmente a gestão de Cadastro Mobiliário e Imobiliário.

Com a adesão ao PMAT, teremos melhores condições de dar ainda mais transparência, eficiência, agilidade em nossas ações, com objetivo de incrementar a receita e centralizar as informações para gerenciá-las e ter um instrumento técnico e administrativo capaz de subsidiar a tomada de decisões estratégicas e setoriais, em especial nas áreas de finanças e planejamento auxiliando assim no desenvolvimento de políticas públicas deste Município.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei nº 3.166/2017 à consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público, estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para aprovação da matéria.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 14 de setembro de 2017.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAPU

PROCESSO SELETIVO 02/2017

Publicação Nº 99558

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 2/2017

RESUMO EDITAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de **Ibirapu** realizará, no termo da Lei Municipal nº 2.569 de 27 de dezembro de 2004 e suas posteriores alterações, o Processo Seletivo Simplificado 02/2017 em caráter de urgência para contratação temporária de profissional no cargo de:

- Pedreiro, 01 vaga.

As inscrições serão nos dias 21 e 22/09/2017.

Comissão Realizadora do Processo Seletivo

Diretor Executivo